ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

DOCUMENTOS DE ORIGEM: DFD nº 10/2026 (10/09/2026) – Termo de Referência nº 137/2026.

VERSÃO: revisada em atendimento ao Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de 22/09/2026, que opinou pelo não seguimento do certame e pelo saneamento da fase preparatória, e atualizada com os dados de execução das contratações anteriores e de uso da frota própria obtidos em outubro de 2026.

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de horas-máquinas, destinados à realização de serviços de terraplanagem, cascalhamento no entorno das propriedades, abertura de valas para sistemas de irrigação, abertura de silos de silagem, reparos e manutenção nas estradas do interior do Município de Vista Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação atende a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de executar serviços de manutenção e recuperação das estradas do interior e serviços de apoio à produção rural que a frota própria não consegue absorver, conforme os fatos e números a seguir, documentados nos anexos deste Estudo.

2.1. Situação que motiva a contratação. O Município tem área territorial de 77,656 km² e população de 2.660 habitantes (Censo 2022 – IBGE). Os serviços abrangidos pelo objeto decorrem dos seguintes fatos:

Indicador	Valor	Período de referência	Documento de suporte
Eventos climáticos com danos às estradas	Enchentes de maio de 2024: o Município aderiu ao programa estadual de horas-máquina destinado a municípios em situação de emergência pela enchente (Convênio FPE nº 131/2025 – SEAPI; R$ 300.000,00 do Estado e R$ 22.585,60 de contrapartida).	maio/2024 a 2025	Termo de Homologação do Processo 90/2025
Outros eventos registrados	Estiagem: Vista Alegre consta da lista de municípios do RS com reconhecimento federal de situação de emergência divulgada pelo MIDR em 10/02/2023. Granizo de 10/09/2026: 44 residências danificadas e perdas em lavouras de fumo e trigo, sem registro de danos a estradas.	2022–2023; set/2026	Lista MIDR (fev/2023); notícia da Prefeitura de 16/09/2026
Horas de máquina executadas na contratação anterior	Processo 13/2025 (PP 02/2025): 1.486,2 h recebidas de 3.700 h contratadas (40,2%), com saldo de 2.213,8 h; escavadeira de 17 t com 99,1% e caminhão com 84,5% de uso (Anexo I, Quadro A).	26/02/2025 a 08/10/2026	Relatório de Saldos das Contratações (08/10/2026)
Uso da frota própria	As 12 máquinas da Secretaria de Obras foram abastecidas durante todo o período: 77.730,4 litros de diesel e R$ 891.886,10 em diesel e peças (item 2.2.1).	out/2025 a set/2026	Relatórios de despesas de diesel e de peças

2.2. Capacidade da frota própria. Conforme a Tabela de Veículos e Máquinas 2026, atualizada em 28/09/2026, a Secretaria de Obras dispõe de 12 máquinas e a Secretaria da Agricultura de 1 trator agrícola:

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

Equipamento próprio (modelo)	Ano	Item da contratação do mesmo tipo
Trator de esteira Case 1150L	2021	1 e 2
Escavadeira hidráulica XCMG XE180BR	2024	3 e 4
Escavadeira hidráulica XCMG XE80DA	2024	9
Motoniveladora Komatsu GD555	2010	6
Motoniveladora XCMG GR1803BR	2024	6
Retroescavadeira JCB 3CX	2022	7
Retroescavadeira XCMG XC870BR	2025	7
Rolo compactador XCMG XS123BR	2019	8
Pá carregadeira XCMG LW300KV	2024	— (apoio)
Carregadeira XCMG LW300KV 2	2025	— (apoio)
Carregadeira Hyundai HL740-9S	2014	— (apoio)
Minicarregadeira Manitou 1650R	2022	— (apoio)
Trator agrícola John Deere 6100J (Sec. Agricultura)	2018	— (agrícola)
Caminhões caçamba	—	5

A frota própria tem equipamentos do mesmo tipo dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9. Oito das treze máquinas são de 2022 a 2025 (seis delas de 2024 e 2025).

2.2.1. Uso e custo da frota própria nos últimos 12 meses. Os relatórios de despesas da Secretaria de Obras com óleo diesel S500 e S10 (01/10/2025 a 01/10/2026) e o relatório de peças da linha amarela (10/09/2025 a 04/09/2026) mostram o consumo e o custo de manutenção de cada máquina:

Máquina	Item do mesmo tipo	Diesel (L)	Diesel (R$)	Peças (R$)	Total (R$)
Trator de esteira Case 1150L (2021)	1 e 2	5.637,5 (S500)	35.168,59	63.179,71	98.348,30
Escavadeira XCMG XE180BR (2024)	3 e 4	9.986,0 (S500)	64.226,02	16.019,58	80.245,60
Escavadeira XCMG XE80DA (2024)	9	4.079,0 (S10)	28.308,52	7.949,10	36.257,62
Motoniveladora Komatsu GD555 (2010)	6	4.070,1 (S500)	25.138,92	65.054,06	90.192,98
Motoniveladora XCMG GR1803BR (2024)	6	12.202,9 (S10)	83.362,02	33.130,49	116.492,51
Retroescavadeira JCB 3CX (2022)	7	6.236,7 (S500)	39.401,73	39.330,95	78.732,68
Retroescavadeira XCMG XC870BR (2025)	7	6.521,7 (S500)	40.474,84	36.151,45	76.626,29
Rolo compactador XCMG XS123BR (2019)	8	3.159,7 (S10)	21.847,69	44.643,41	66.491,10
Pá carregadeira XCMG LW300KV	— (apoio)	10.352,5 (S10)	71.980,29	23.925,25	95.905,54
Pá carregadeira XCMG LW300KV 2	— (apoio)	8.952,3 (S500)	58.028,32	5.280,25	63.308,57
Carregadeira Hyundai HL740-9S (2014)	— (apoio)	5.649,9 (S500)	35.519,36	38.947,71	74.467,07
Minicarregadeira Manitou 1650R (2022)	— (apoio)	882,0 (S10)	6.091,66	8.726,18	14.817,84
Total		**77.730,4**	**509.547,96**	**382.338,14**	**891.886,10**

Os dados mostram que: (i) as 12 máquinas da Secretaria de Obras foram abastecidas ao longo de todo o período, ou seja, a frota própria está em operação contínua, com gasto de R$ 509.547,96 em diesel e R$ 382.338,14 em peças, sem contar pessoal; (ii) os maiores consumos são da motoniveladora XCMG GR1803BR (12.202,9 L) e da escavadeira XCMG XE180BR (9.986,0 L), do mesmo tipo dos itens 6 e 3/4, e as duas retroescavadeiras somam 12.758,3 L, de modo que os serviços do tipo do item 7 vêm sendo atendidos pela frota própria no limite de sua utilização; (iii) na motoniveladora Komatsu GD555 (2010), no trator de esteira Case 1150L e no rolo XCMG XS123BR, o gasto com peças superou o gasto com diesel (R$ 65.054,06, R$ 63.179,71 – incluído radiador de R$ 22.176,00 em 19/08/2026 – e R$ 44.643,41 em peças), o que indica períodos de indisponibilidade para manutenção

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

justamente em equipamentos do mesmo tipo dos itens 1, 2, 6 e 8. A contratação destina-se, assim, a complementar a frota própria nos períodos de maior demanda, nas paradas para manutenção e nos serviços que exigem equipamentos de porte ou em quantidade superior aos disponíveis.

2.3. Serviços em propriedades rurais particulares – base legal. Os serviços a particulares abrangidos pelo objeto têm fundamento nas seguintes normas municipais, consultadas no portal de legislação do Município (CESPRO):

Serviço do objeto	Fundamento	Condições e limites
Cascalhamento e melhorias no entorno das propriedades e acessos	Lei Municipal nº 2.031/2017, art. 1º, alíneas "c" e "d" (abertura, recuperação, conservação e ensaibramento de estradas de acesso a lavouras, residências e instalações agropecuárias e entorno)	Prestação gratuita, com máquinas próprias ou terceirizadas; beneficiário adimplente com a Fazenda Municipal e com inscrição estadual de produtor rural (art. 7º)
Terraplanagem para instalações agropecuárias	Lei nº 2.031/2017, art. 1º, alínea "a"	Idem
Abertura e limpeza de silos para silagem	Lei nº 2.031/2017, art. 1º, alíneas "h" (Lei nº 2.160/2019) e "m" (Lei nº 2.810/2026)	Idem
Abertura de valas para sistemas de irrigação	Lei Municipal nº 1.752/2014, art. 3º, I (programa de incentivo à atividade leiteira); Lei nº 2.031/2017, art. 1º, "b" (captação de água)	Lei nº 1.752/2014: produtores de leite cadastrados na Secretaria da Agricultura, até 40 horas por produtor (art. 3º, V; art. 4º). Lei nº 2.031/2017: captação de água limitada a 3 horas por propriedade
Procedimento e controle (todos os serviços a particulares)	Decreto Municipal nº 024/2026, que regulamenta a Lei nº 2.031/2017	Requerimento padrão, autorização prévia com estimativa de horas, empenho prévio quando o serviço for terceirizado (art. 4º, IV), Termo de Atividade Executada com as horas trabalhadas (art. 7º), atendimento por ordem cronológica (art. 5º) e prestação de contas trimestral (art. 9º)

Consequências para esta contratação: (i) as horas destinadas a particulares só podem ser executadas mediante requerimento, autorização prévia e empenho prévio, na forma do Decreto nº 024/2026; (ii) as valas para irrigação estão limitadas a 40 horas por produtor de leite (Lei nº 1.752/2014) e a captação de água a 3 horas por propriedade (Lei nº 2.031/2017), limites que devem constar do Anexo I; (iii) o Decreto nº 024/2026 foi editado após recomendação do Ministério Público (Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, Procedimento nº 01690.001.177/2023), o que reforça a necessidade de controle por beneficiário.

2.3.1. Controle dos serviços a particulares. O Decreto nº 024/2026 exige o registro de cada serviço no sistema de controle municipal, com beneficiário, equipamento, data e horas trabalhadas, e prestação de contas trimestral ao Prefeito (arts. 4º, 7º, 8º e 9º).

2.4. Natureza recorrente da demanda. O Município contratou horas-máquina nos Processos Administrativos nº 13/2025 (Pregão Presencial nº 02/2025), nº 90/2025 (Pregão Presencial nº 06/2025), nº 156/2025 (Pregão Eletrônico nº 29/2025) e nº 29/2026 (Dispensa de Licitação nº 17/2026), conforme Anexo II. As contratações dos Processos 90/2025 e 156/2025 foram custeadas pelo Convênio FPE nº 131/2025, destinado à recuperação de estradas danificadas pela enchente de 2024; por isso, suas horas refletem demanda extraordinária de recuperação. A dispensa de abril de 2026 (Processo 29/2026), já sem recursos do convênio, mostra que a demanda por escavadeira de 20 t continuou após a recuperação. No Processo 13/2025, foram recebidas 1.486,2 das 3.700 h contratadas (40,2%) até 08/10/2026 (Anexo I, Quadro A).

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Vista Alegre/RS ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026; o referido instrumento encontra-se em elaboração, visando à adequada organização e planejamento das futuras contratações públicas, em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) A presente contratação possui natureza de serviço comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo menor preço por item. O registro de preços justifica-se porque a demanda é frequente, executada de forma parcelada e não pode ser definida com exatidão antes de cada solicitação, conforme Anexo I. A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos é o único órgão participante. Não será admitida adesão a esta ata por órgãos ou entidades não participantes, porque os quantitativos foram dimensionados exclusivamente para a demanda do Município (Anexo I) e a admissão de adesões exigiria justificativa técnica específica (TCU, Acórdão 2.822/2021-Plenário). A ata terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período mediante pesquisa de preços atualizada que demonstre a vantajosidade (Decreto nº 113/2023, art. 5º); não há previsão de renovação de quantitativos na prorrogação.

c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação necessária para fins de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as disposições dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada e eventual, de acordo com as necessidades do Município, mediante solicitação da Administração Municipal.

b) A contratada deverá disponibilizar a máquina/equipamento solicitado, juntamente com operador devidamente habilitado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da solicitação emitida pela Administração Municipal, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza e urgência do serviço.

c) Os serviços deverão ser executados com máquinas e equipamentos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas para cada item, acompanhados de operador devidamente habilitado e observando-se os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

d) As máquinas e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e utilização, aptos à execução dos serviços para os quais forem solicitados.

e) A contratada deverá apresentar-se no local indicado pela Administração Municipal, na data e horário estabelecidos na solicitação, para o início da execução dos serviços.

f) Cada solicitação deverá indicar o local, o tipo de serviço a ser realizado, a máquina/equipamento necessário e a quantidade estimada de horas.

g) A contratada será responsável pelo fornecimento de combustível, operador, equipamentos de segurança e demais despesas necessárias à adequada execução dos serviços, conforme estabelecido nas especificações dos itens.

h) Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado pela Administração Municipal, que verificará a adequada execução e o número de horas efetivamente prestadas.

i) A medição será mensal, com base nas horas efetivamente trabalhadas no local do serviço, aferidas pelo horímetro do equipamento, com registro de início e fim de jornada e lançadas em boletim diário assinado pelo operador e pelo fiscal, com indicação do local, do serviço e do equipamento.

j) Caso os serviços sejam executados de forma inadequada ou com equipamento em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a correção dos serviços ou a substituição do equipamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da comunicação da fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município.

k) A prestação dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, sendo os quantitativos indicados na contratação estimativos, não havendo obrigatoriedade de utilização integral das quantidades registradas.

l) A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo operador habilitado, combustível, deslocamento das máquinas e equipamentos, manutenção e demais despesas decorrentes da prestação.

m) Os serviços deverão ser executados de maneira a atender às demandas do Município relacionadas à terraplanagem, cascalhamento no entorno das propriedades, abertura de valas para sistemas de irrigação, abertura de silos de silagem, reparos e manutenção das estradas do interior, conforme a necessidade da Administração.

n) A contratada deverá manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como observar as normas de segurança aplicáveis à execução das atividades.

o) Não serão remuneradas as horas de deslocamento até o local do serviço, as horas paradas por defeito do equipamento ou falta de operador e as horas de espera por condições climáticas. Nos serviços prestados a particulares com base na Lei Municipal nº 2.031/2017, as horas serão

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

registradas também no Termo de Atividade Executada assinado pelo operador e pelo beneficiário (Decreto Municipal nº 024/2026, art. 7º), que acompanhará o boletim de medição.

p) O boletim mensal de medição, consolidado por item e por local, acompanhará a Nota Fiscal e servirá de base ao recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

q) O equipamento deverá estar acompanhado de documento que comprove o atendimento às especificações mínimas do item (peso operacional, capacidade e potência).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: As quantidades foram estimadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para o período de 12 meses da ata, considerando: (i) o histórico das contratações anteriores (Anexo I, Quadro A); (ii) a utilização da frota própria (item 2.2.1); (iii) a demanda de manutenção e recuperação das estradas do interior e de serviços a produtores rurais com base na Lei Municipal nº 2.031/2017 e na Lei Municipal nº 1.752/2014 (item 2.3). Por se tratar de registro de preços, as quantidades representam o máximo estimado e não obrigam a Administração a contratá-las (art. 83 da Lei nº 14.133/2021); as horas serão solicitadas conforme a necessidade, observada a regra do item 13 quanto aos saldos do Processo 13/2025.

6.1. Quantidades estimadas:

Item	Equipamento (todos com operador habilitado, combustível e demais despesas)	Quantidade (h)
1	Trator sobre esteiras, mín. 14 t, lâmina articulada hidráulica mín. 3 m	500
2	Trator sobre esteiras, mín. 19 t, lâmina articulada hidráulica mín. 3,8 m	850
3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, mín. 17 t, concha mín. 0,90 m³	500
4	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, mín. 20 t, concha mín. 1,2 m³	800
5	Caminhão caçamba truck 6x4, caçamba mín. 12 m³	1.000
6	Motoniveladora, mín. 15 t, articulada, lâmina deslizante	700
7	Retroescavadeira, mín. 7 t, 4x4	500
8	Rolo compactador, mín. 12 t, impacto no tambor dianteiro	200
9	Miniescavadeira hidráulica sobre esteiras, mín. 3.800 kg, mín. 24 hp	600
	Total	**5.650**

6.2. As alterações de especificação e a inclusão de itens em relação ao Pregão Presencial nº 02/2025 estão justificadas, item a item, no Anexo I, Quadro B.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado é o produto das quantidades do item 6.1 pelos preços unitários de referência apurados pela média aritmética dos preços válidos de cada item, obtidos no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços, no relatório do Banco de Preços e, nos itens 4 e 5, também nas contratações do próprio Município realizadas há menos de um ano (Anexo III). Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 1.660.084,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e oitenta e quatro reais).

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Foram comparadas as soluções abaixo para atender à demanda descrita no item 2:

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

Solução	Custo	Prazo / disponibilidade	Principais vantagens	Principais limitações	Fonte
a) Ampliação do uso da frota própria (horas extras, turnos)	Custo atual da frota: R$ 891.886,10 em 12 meses (diesel e peças), sem pessoal	Imediata: 12 máquinas da Secretaria de Obras	Sem custo de locação; frota renovada (8 máquinas de 2022 a 2025)	Frota já em operação contínua o ano todo; ampliação exigiria horas extras e novos operadores; paradas para manutenção (item 2.2.1)	Relatórios de diesel e de peças; Tabela de Veículos e Máquinas 2026
b) Aquisição de equipamentos	Investimento na compra de nove tipos de equipamento, além de operação e manutenção	Depende de licitação, entrega e contratação de operadores	Patrimônio próprio; o Município já ampliou a frota em 2024 e 2025	Investimento inicial elevado, manutenção, operadores e ociosidade na entressafra	—
c) Consórcio público ou credenciamento	Referência: R$ 411,37/h (trator de esteira) e R$ 225,00/h (miniescavadeira), CONSISA – Vale do Taquari	—	Preços já fixados; sem licitação própria	O consórcio referido atua em região distante; credenciamento não assegura disponibilidade	Relatório do Banco de Preços (11/09/2026)
d) Locação com operador por registro de preços (escolhida)	Até R$ 1.660.084,00 (valor máximo estimado)	Conforme solicitação, em até 2 dias úteis	Pagamento só das horas usadas e medidas; sem ociosidade; sem investimento	Depende de fornecedores na região	Anexo III

Conclusão: a solução "d" foi escolhida porque o Município paga apenas as horas efetivamente executadas e medidas, sem investimento na aquisição de equipamentos e sem custo de ociosidade. A frota própria já opera de forma contínua durante todo o ano e apresenta paradas para manutenção (item 2.2.1), de modo que sua ampliação exigiria novos operadores e horas extras; a aquisição de equipamentos imporia investimento elevado para atender demanda eventual e sazonal; e o consórcio de referência atua em região distante. A contratação por procedimentos isolados a cada demanda foi afastada porque repete procedimentos e impede o ganho de escala, como mostram as contratações separadas de 2025 e 2026 (Anexo II).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste no registro de preços de horas-máquina, com operador habilitado, combustível, equipamentos de segurança e demais despesas, para os nove tipos de equipamento do item 6, solicitados de forma parcelada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Cada solicitação indicará o local, o serviço, o equipamento e as horas estimadas. A medição e o pagamento observarão o item 5, alíneas "i", "o" e "p". Os equipamentos de portes diferentes atendem a serviços diferentes, conforme o Anexo I, Quadro B.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto será parcelado por itens, pois cada item corresponde a um tipo de máquina que pode ser fornecido de forma independente. O parcelamento amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores que disponham de apenas parte dos equipamentos. O item 8, de valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (200 horas a R$ 265,38, total de R$ 53.076,00), será exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Atender à demanda de manutenção e recuperação das estradas do interior e de serviços em propriedades rurais no período da ata, complementando a frota própria, pagando somente as horas efetivamente executadas e medidas, sem aquisição de equipamentos e sem ociosidade de frota.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica indicado como fiscal o Sr. Felipe Quatrin e, como gestor da ata, o Sr. Jairton Decezaro, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, servidor responsável indicado no DFD nº 10/2026. O mesmo fiscal deve constar do Termo de Referência e da ata.

12.2. Antes da publicação, deverão ser concluídas as seguintes etapas: a) certificação de disponibilidade orçamentária pela Contabilidade, com a dotação nº 496 – 10.001.26.782.0125.2044.3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), indicada no DFD, e com a dotação correspondente aos serviços prestados a produtores rurais quando custeados por programa da Secretaria da Agricultura (Lei nº 2.031/2017 e Lei nº 1.752/2014); b) elaboração da minuta da ata e da minuta de contrato, que deve ser anexada ao edital (Decreto Municipal nº 113/2023, art. 5º, § 1º); c) exclusão, no DFD, no Termo de Referência e na ata, da expressão "admitindo-se, inclusive, a atualização dos quantitativos originalmente registrados", sem amparo no art. 5º do Decreto nº 113/2023, e inclusão do nome do fiscal no Termo de Referência nº 137/2026; d) alinhamento do DFD, do Termo de Referência, do edital e da minuta de ata a este ETP, inclusive quanto às quantidades (item 6.1) e ao valor estimado (item 7); e) reencaminhamento à Procuradoria para reapreciação, conforme item 3, "3", do parecer; f) publicação do instrumento convocatório.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: São correlatas as contratações abaixo:

Processo / procedimento	Objeto resumido	Homologação	Vigência / situação
13/2025 – PP 02/2025	Horas-máquina (7 itens; valor estimado R$ 1.377.822,00 e homologado R$ 816.100,00)	26/02/2025	Ata de 1 ano; Contratos nº 39, 40, 41 e 42/2025 com saldo de 2.213,8 h (R$ 511.103,00) em 08/10/2026
90/2025 – PP 06/2025	Escavadeira 20 t e caminhão 6x4 (Convênio FPE nº 131/2025; recursos R$ 300.000,00 + R$ 22.585,60; homologado R$ 179.840,00)	26/08/2025	Vinculada ao Convênio FPE nº 131/2025
156/2025 – PE 29/2025	Escavadeira 20 t e caminhão 6x4 (Convênio FPE nº 131/2025); valor estimado R$ 142.830,00 (PNCP nº 92403583000110-1-000042/2025)	23/12/2025	Contratação não SRP, vinculada ao Convênio FPE nº 131/2025
29/2026 – DL 17/2026	Escavadeira 20 t (art. 75, II; R$ 55.720,00)	07/04/2026	Contratação direta

Saldo do Processo 13/2025 em 08/10/2026, por item: trator de esteiras 14 t, 500 h; trator de esteiras 16 t, 384 h; escavadeira 17 t, 5,4 h; caminhão truck, 124,4 h; motoniveladora, 500 h; rolo compactador, 300 h; miniescavadeira 6 t, 400 h (Anexo II, Quadro 2). Para evitar sobreposição, enquanto houver contrato vigente do Processo 13/2025 com saldo para equipamento do mesmo tipo,

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

as horas desse tipo serão requisitadas primeiro naquele contrato; a nova ata será utilizada após o esgotamento do saldo ou o encerramento do contrato correspondente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da utilização de máquinas e equipamentos movidos a combustível, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases e geração de ruídos durante a execução dos serviços. Deverão ser adotadas medidas para minimizar tais impactos, incluindo a utilização de máquinas e equipamentos em adequadas condições de funcionamento e manutenção, de modo a evitar consumo excessivo de combustível, emissões desnecessárias e vazamentos de óleo ou outros fluidos. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar os cuidados necessários para evitar a contaminação do solo, da água e de outras áreas durante a execução dos serviços, bem como realizar a adequada destinação de resíduos eventualmente gerados pelas atividades de manutenção dos equipamentos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na necessidade demonstrada no item 2, nas quantidades estimadas no item 6 e no Anexo I, na estimativa de valor do Anexo III e nos documentos relacionados no Anexo IV, declara-se que a contratação é viável.

Vista Alegre/RS, 13 de outubro de 2026.

Jairton Decezaro
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES

1. CRITÉRIO

As quantidades do item 6.1 foram estimadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para 12 meses, com base no histórico de contratações (Quadro A), na utilização da frota própria (item 2.2.1 do ETP) e nos serviços previstos para cada tipo de equipamento (Quadro B). Por se tratar de registro de preços, as quantidades são o máximo estimado e não obrigam a contratação (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2. QUADRO A – HISTÓRICO: HORAS LICITADAS × HORAS EXECUTADAS

Horas licitadas transcritas dos Termos de Homologação. Horas executadas do PP 02/2025 conforme a quantidade recebida no Relatório de Saldos das Contratações do Processo 13/2025 (Sistema de Contratos, emitido em 08/10/2026).

Equipamento (item atual)	PP 02/2025 licitado (h)	PP 02/2025 executado (h)	Uso	PP 06/2025, PE 29/2025 e DL 17/2026 – licitado (h)	Quantidade estimada (h)
1 – Trator 14 t	500	0	0%	—	500
2 – Trator 19 t (16 t no PP 02/2025)	400	16	4,0%	—	850
3 – Escavadeira 17 t	600	594,6	99,1%	—	500
4 – Escavadeira 20 t	—	—	—	708 (320 + 248 + 140)	800
5 – Caminhão caçamba (14 m³ no PP 02/2025; 6x4 12 m³ nos demais)	800	675,6	84,5%	1.158 (640 + 518)	1.000
6 – Motoniveladora	700	200	28,6%	—	700
7 – Retroescavadeira	—	—	—	—	500
8 – Rolo compactador	300	0	0%	—	200
9 – Miniescavadeira (6 t no PP 02/2025)	400	0	0%	—	600
Total	**3.700**	**1.486,2**	**40,2%**	**1.866**	**5.650**

Observações: (i) as horas do PP 06/2025 e do PE 29/2025 decorrem do Convênio FPE nº 131/2025, de recuperação pós-enchente, e são complementares: os recursos de R$ 322.585,60 menos R$ 179.840,00 homologados no PP 06/2025 resultam em R$ 142.745,60, praticamente igual ao valor estimado do PE 29/2025 (R$ 142.830,00); somam 568 h de escavadeira de 20 t e 1.158 h de caminhão 6x4. (ii) As 140 h de escavadeira de 20 t da DL 17/2026 foram contratadas em abril de 2026, sem recursos do convênio. (iii) Do PP 02/2025, foram solicitadas 2.020 h e recebidas 1.486,2 h, no valor de R$ 304.997,00 (37,4% de R$ 816.100,00), com saldo de 2.213,8 h; o período de execução (26/02/2025 a 08/10/2026) supera 12 meses.

Leitura do histórico: os itens 3 e 5 tiveram uso elevado no PP 02/2025, o que confirma a demanda. Os itens 1, 8 e 9 não tiveram horas solicitadas e os itens 2 e 6 tiveram uso parcial; para esses itens, as quantidades são mantidas como estimativa máxima porque a frota própria do mesmo tipo opera de forma contínua e tem registrado paradas para manutenção (item 2.2.1 do ETP), porque a especificação de parte deles foi alterada (Quadro B) e porque o registro de preços não obriga a contratação. A utilização da nova ata para esses tipos observará a regra do item 13 do ETP, de modo que não haverá sobreposição com o saldo do Processo 13/2025.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

3. QUADRO B – JUSTIFICATIVA POR ITEM (ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PP 02/2025)

Item 1 – Trator sobre esteiras 14 t (500 h; PP 02/2025: 500 h)
Descrição: acrescentados "lâmina articulada" e "acionamento hidráulico"; peso (14 t) e lâmina (3 m) mantidos.
Histórico: no PP 02/2025, nenhuma das 500 h foi solicitada até 08/10/2026 (Contrato nº 39/2025, saldo de 500 h).
Frota própria: trator de esteira Case 1150L (2021), que consumiu 5.637,5 L de diesel e R$ 63.179,71 em peças em 12 meses, incluído radiador de R$ 22.176,00 (19/08/2026).
Quantidade: 500 h, igual à do PP 02/2025, como estimativa máxima para os períodos de indisponibilidade do equipamento próprio e de maior demanda; requisição condicionada ao item 13 do ETP.

Item 2 – Trator sobre esteiras 19 t (850 h; PP 02/2025: 400 h de 16 t)
Descrição: peso mínimo de 16 t para 19 t; lâmina de 3 m para 3,8 m; acrescentados "articulada e acionamento hidráulico".
Motivo declarado pela Secretaria: serviços com movimentação de maior volume de solo, que exigem equipamento de maior porte que o trator de 14 t do item 1 e que o trator próprio Case 1150L.
Histórico: no PP 02/2025, foram recebidas 16 das 400 h do trator de 16 t (Contrato nº 40/2025, saldo de 384 h).
Quantidade: 850 h, estimativa máxima para os serviços de maior volume de solo; requisição condicionada ao item 13 do ETP.

Item 3 – Escavadeira 17 t (500 h; PP 02/2025: 600 h)
Descrição: sem alteração.
Histórico: no PP 02/2025, foram recebidas 594,6 das 600 h (99,1%), o que confirma a demanda.
Frota própria: escavadeira XCMG XE180BR (2024), com o maior consumo de diesel S500 da frota em 12 meses (9.986,0 L).
Quantidade: 500 h, redução de 100 h em relação ao PP 02/2025 pela distribuição de serviços com a escavadeira de 20 t (item 4).

Item 4 – Escavadeira 20 t (800 h; não constava do PP 02/2025)
Histórico: 320 h (PP 06/2025), 248 h (PE 29/2025) e 140 h (DL 17/2026) licitadas, total de 708 h; as duas primeiras vinculadas ao Convênio FPE nº 131/2025.
A contratação por dispensa em abril de 2026, já sem recursos do convênio, demonstra que a demanda pelo porte de 20 t continuou após a recuperação pós-enchente.
Quantidade: 800 h, para serviços de maior volume de escavação, em complemento à escavadeira de 17 t (item 3) e à escavadeira própria XCMG XE180BR.

Item 5 – Caminhão caçamba truck 6x4, 12 m³ (1.000 h; PP 02/2025: 800 h de truck 14 m³)
Descrição: "truck" para "truck 6x4"; caçamba de 14 m³ para 12 m³. Mesma configuração usada pelo Município no PP 06/2025 (640 h) e no PE 29/2025 (518 h). O mínimo de 12 m³ não impede caminhão maior e amplia a competição.
Histórico: no PP 02/2025, foram recebidas 675,6 das 800 h (84,5%), e todas as 800 h já foram solicitadas; nas contratações do convênio, foram licitadas mais 1.158 h.
Frota própria: caminhões caçamba da Secretaria de Obras (Tabela de Veículos e Máquinas 2026), complementados pela contratação nos serviços de cascalhamento e transporte de material.
Quantidade: 1.000 h, compatível com o uso do PP 02/2025 somado às contratações de 2025.

Item 6 – Motoniveladora 15 t (700 h; PP 02/2025: 700 h)
Descrição: sem alteração.
Histórico: no PP 02/2025, foram solicitadas e recebidas 200 das 700 h (Contrato nº 42/2025, saldo de 500 h).
Frota própria: motoniveladoras XCMG GR1803BR (2024), com o maior consumo de diesel da frota em 12 meses (12.202,9 L), e Komatsu GD555 (2010), com o maior gasto em peças da frota (R$ 65.054,06).
Quantidade: 700 h, igual à do PP 02/2025, como estimativa máxima para a manutenção das estradas do interior nos períodos de indisponibilidade da GD555; requisição condicionada ao item 13 do ETP.

Item 7 – Retroescavadeira 7 t 4x4 (500 h; item novo)
Motivo declarado pela Secretaria: equipamento versátil para escavações, carregamento de materiais, valas e intervenções de menor porte, complementar às escavadeiras.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

Frota própria: retroescavadeiras JCB 3CX (2022) e XCMG XC870BR (2025), que consumiram 6.236,7 L e 6.521,7 L de diesel em 12 meses, com R$ 39.330,95 e R$ 36.151,45 em peças; esses serviços vêm sendo atendidos pela frota própria.
Quantidade: 500 h, sem histórico de contratação, para complementar as duas retroescavadeiras próprias, inclusive nos serviços a produtores rurais (Lei nº 2.031/2017).

Item 8 – Rolo compactador 12 t (200 h; PP 02/2025: 300 h)
Descrição: sem alteração.
Histórico: no PP 02/2025, nenhuma das 300 h foi solicitada até 08/10/2026 (Contrato nº 42/2025, saldo de 300 h).
Frota própria: rolo compactador XCMG XS123BR (2019), com R$ 44.643,41 em peças em 12 meses, valor superior ao gasto com diesel (R$ 21.847,69).
Quantidade: 200 h, redução de 100 h em relação ao PP 02/2025, como reserva para os períodos de indisponibilidade do rolo próprio; requisição condicionada ao item 13 do ETP.

Item 9 – Miniescavadeira 3.800 kg, 24 hp (600 h; PP 02/2025: 400 h de 6 t)
Descrição: peso mínimo de 6 t para 3.800 kg e inclusão de potência mínima de 24 hp. A redução do peso mínimo amplia o número de equipamentos aptos.
Motivo declarado pela Secretaria: serviços em locais de acesso restrito, como valas para irrigação em propriedades rurais (Lei nº 1.752/2014, até 40 h por produtor de leite).
Histórico: no PP 02/2025, nenhuma das 400 h da miniescavadeira de 6 t foi solicitada (Contrato nº 40/2025, saldo de 400 h); a especificação foi alterada para ampliar a oferta.
Frota própria: escavadeira hidráulica XCMG XE80DA (2024), de menor porte, que consumiu 4.079,0 L de diesel em 12 meses.
Quantidade: 600 h, estimativa máxima; requisição condicionada ao item 13 do ETP.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

ANEXO II

HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DE HORAS-MÁQUINA

Dados transcritos dos Termos de Homologação emitidos pelo Sistema de Compras em 22/09/2026 e do Relatório de Saldos das Contratações do Processo 13/2025 (Sistema de Contratos, emitido em 08/10/2026, protocolo d140c663-f29d-4f39-9e14-0d9eccf2bb01).

QUADRO 1 – ITENS HOMOLOGADOS

Processo / procedimento	Equipamento	Horas licitadas	R$/h homologado	Valor homologado (R$)	Fornecedor
13/2025 – PP 02/2025 (hom. 26/02/2025)	Trator esteiras 14 t	500	245,00	122.500,00	Clarmac Disel Ltda.
	Trator esteiras 16 t	400	310,00	124.000,00	L. Terraplenagem Mezaroba Ltda.
	Escavadeira 17 t	600	225,00	135.000,00	Natali Terraplanag. Ltda.
	Caminhão truck 14 m³	800	170,00	136.000,00	Natali Terraplanag. Ltda.
	Motoniveladora 15 t	700	257,00	179.900,00	Albarello Transp. e Terraplanagem Ltda.
	Miniescavadeira 6 t	400	140,00	56.000,00	L. Terraplenagem Mezaroba Ltda.
	Rolo compactador 12 t	300	209,00	62.700,00	Albarello Transp. e Terraplanagem Ltda.
	Subtotal	3.700		816.100,00	
90/2025 – PP 06/2025 (hom. 26/08/2025; Convênio FPE 131/2025)	Escavadeira 20 t	320	248,00	79.360,00	Cristiano Furini Terraplanagem
	Caminhão 6x4 12 m³	640	157,00	100.480,00	Planater Terraplanagem Ltda.
156/2025 – PE 29/2025 (hom. 23/12/2025; Convênio FPE 131/2025)	Escavadeira 20 t	248	238,00	59.024,00	R. A. T. Consultoria Ltda.
	Caminhão 6x4 12 m³	518	152,00	78.736,00	LC Ceolin Mineração Ltda.
29/2026 – DL 17/2026 (hom. 07/04/2026; art. 75, II)	Escavadeira 20 t	140	398,00	55.720,00	R. A. T. Consultoria Ltda.

Valor de referência do PP 02/2025: o Termo de Homologação do Processo 13/2025 registra, no campo "Valor Estimado", R$ 1.377.822,00. Nos demais termos, esse campo corresponde ao valor estimado da licitação: no Processo 156/2025, registra R$ 142.830,00, mesmo valor estimado publicado no PNCP (controle nº 92403583000110-1-000042/2025). Adota-se, portanto, R$ 1.377.822,00 como valor estimado do PP 02/2025; o parecer jurídico menciona R$ 1.337.822,00.

QUADRO 2 – EXECUÇÃO DO PROCESSO 13/2025 (POSIÇÃO EM 08/10/2026)

Contrato / fornecedor	Equipamento	Horas contratadas	Horas solicitadas	Horas recebidas	Saldo (h)	Saldo (R$)
39/2025 – Clarmac Disel Ltda.	Trator esteiras 14 t	500	0	0	500	122.500,00
40/2025 – L. Terraplenagem Mezaroba Ltda.	Trator esteiras 16 t	400	20	16	384	119.040,00

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

Contrato / fornecedor	Equipamento	Horas contratadas	Horas solicitadas	Horas recebidas	Saldo (h)	Saldo (R$)
40/2025 – L. Terraplenagem Mezaroba Ltda.	Miniescavadeira 6 t	400	0	0	400	56.000,00
41/2025 – Natali Terraplanag. Ltda.	Escavadeira 17 t	600	600	594,6	5,4	1.215,00
41/2025 – Natali Terraplanag. Ltda.	Caminhão truck 14 m³	800	800	675,6	124,4	21.148,00
42/2025 – Albarello Transp. e Terraplanagem Ltda.	Motoniveladora 15 t	700	200	200	500	128.500,00
42/2025 – Albarello Transp. e Terraplanagem Ltda.	Rolo compactador 12 t	300	0	0	300	62.700,00
Total		**3.700**	**2.020**	**1.486,2**	**2.213,8**	**511.103,00**

Valor recebido: R$ 304.997,00 de R$ 816.100,00 (37,4%). Horas solicitadas = quantidade solicitada; horas recebidas = quantidade recebida; saldo = quantidade pendente de recebimento, conforme o relatório.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

1. PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Preços do Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (15/09/2026) e do relatório do Banco de Preços (pesquisa de 11/09/2026), apurados pela média aritmética dos preços válidos de cada item. Nos itens 4 e 5, a média inclui os preços das contratações do próprio Município realizadas há menos de um ano (Decreto Municipal nº 116/2021, art. 5º, II), conforme o item 3 deste anexo.

Item	Horas	Preço de referência (R$/h)	Fonte	Total (R$)
1	500	358,87	Média do Banco de Preços	179.435,00
2	850	333,70	Média do Banco de Preços	283.645,00
3	500	348,12	Média do Banco de Preços	174.060,00
4	800	347,68	Média do Banco de Preços e de contratos do Município (dez/2025 e abr/2026)	278.144,00
5	1.000	203,75	Média do Banco de Preços e de contrato do Município (dez/2025)	203.750,00
6	700	364,27	Média do Banco de Preços	254.989,00
7	500	205,57	Média do Banco de Preços	102.785,00
8	200	265,38	Média do Banco de Preços	53.076,00
9	600	217,00	Média do Banco de Preços	130.200,00
Total	**5.650**			**1.660.084,00**

O coeficiente de variação dos preços do Banco de Preços varia de 5,8% (item 7) a 19,1% (item 2), abaixo de 25%, o que admite o uso da média conforme orientação do Tribunal de Contas da União. A média aritmética foi aplicada de forma uniforme a todos os itens (Decreto Municipal nº 116/2021, art. 6º).

2. PREÇOS OBTIDOS PELO PRÓPRIO MUNICÍPIO

Equipamento	Média do Banco de Preços (R$/h)	Preços do Município (R$/h)	Tratamento
Escavadeira 20 t (item 4)	359,56	248,00 (ago/2025); 238,00 (dez/2025); 398,00 (dispensa, abr/2026)	Incluídos os preços de dez/2025 e abr/2026, dentro de 1 ano da pesquisa; o de ago/2025 fica fora do prazo. Média adotada: R$ 347,68
Caminhão 6x4 12 m³ (item 5)	212,38	157,00 (ago/2025); 152,00 (dez/2025)	Incluído o preço de dez/2025, dentro de 1 ano; o de ago/2025 fica fora do prazo. Média adotada: R$ 203,75

3. COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO PP 02/2025

3.1. Em relação ao valor homologado (R$ 816.100,00). Efeito quantidade = (horas atuais − horas do PP 02/2025) × preço homologado; efeito preço e especificação = (preço estimado − preço homologado) × horas atuais; itens novos = valor integral.

Item	R$/h homologado	R$/h estimado	Var. preço	Efeito quantidade (R$)	Efeito preço e especificação (R$)
1	245,00	358,87	+46,5%	0,00	+56.935,00
2	310,00	333,70	+7,6%	+139.500,00	+20.145,00
3	225,00	348,12	+54,7%	−22.500,00	+61.560,00

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

Item	R$/h homologado	R$/h estimado	Var. preço	Efeito quantidade (R$)	Efeito preço e especificação (R$)
5	170,00	203,75	+19,9%	+34.000,00	+33.750,00
6	257,00	364,27	+41,7%	0,00	+75.089,00
8	209,00	265,38	+27,0%	−20.900,00	+11.276,00
9	140,00	217,00	+55,0%	+28.000,00	+46.200,00
4 e 7 (novos)	—	347,68 / 205,57	—	—	+380.929,00 (itens novos)
Total				**+158.100,00**	**+304.955,00**

Soma dos efeitos: R$ 158.100,00 (quantidade) + R$ 304.955,00 (preço e especificação) + R$ 380.929,00 (itens novos) = R$ 843.984,00, de R$ 816.100,00 para R$ 1.660.084,00. O efeito preço compara preço já disputado em licitação com preço de referência de mercado, que tende a ser superior ao preço vencedor.

Custo do combustível: entre outubro de 2025 e setembro de 2026, o preço do óleo diesel pago pelo Município subiu de R$ 5,75 para R$ 6,78 por litro no S500 (+17,9%) e de R$ 5,79 para R$ 7,79 no S10 (+34,5%), com o maior aumento em março de 2026 (relatórios de despesas da Secretaria de Obras). Como o combustível está incluído no preço da hora-máquina (item 5, alínea "g", do ETP), esse aumento explica parte do efeito preço.

3.2. Em relação ao valor estimado do PP 02/2025 (comparação solicitada pelo parecer jurídico): adotada a base de R$ 1.377.822,00 (Anexo II), a variação é de R$ 282.262,00 (+20,49%); pela base citada no parecer, R$ 1.337.822,00, seria de R$ 322.262,00 (+24,09%). A variação decorre da inclusão de dois itens novos (4 e 7), que somam R$ 380.929,00, e da atualização dos preços, inclusive do combustível.

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

ANEXO IV

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

Nº	Documento	Onde é usado
1	Documento de Formalização de Demanda nº 10/2026 (10/09/2026)	Itens 1, 7 e 12
2	Termo de Referência nº 137/2026	Item 12.2
3	Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal (22/09/2026)	Preâmbulo; Anexo III, item 3.2
4	Termos de Homologação dos Processos 13/2025, 90/2025, 156/2025 e 29/2026 (22/09/2026)	Itens 2.4 e 13; Anexos I e II
5	Relatório de Saldos das Contratações – Processo 13/2025 (08/10/2026)	Itens 2.1 e 13; Anexo I, Quadro A; Anexo II, Quadro 2
6	Tabela de Veículos e Máquinas 2026 (28/09/2026)	Item 2.2
7	Relatórios de despesas com óleo diesel S500 e S10 da Secretaria de Obras (01/10/2025 a 01/10/2026)	Item 2.2.1; Anexo III, item 3.1
8	Relatório de despesas com peças da linha amarela (10/09/2025 a 04/09/2026)	Item 2.2.1
9	Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (15/09/2026) e relatório do Banco de Preços (11/09/2026)	Item 7; Anexo III
10	Lei Municipal nº 2.031/2017 (consolidada), Lei Municipal nº 1.752/2014 e Decreto Municipal nº 024/2026	Item 2.3
11	Decretos Municipais nº 113/2023 e nº 116/2021	Itens 4, 7 e 12.2; Anexo III

Assinado digitalmente por Jairton de Cézaro, Rudinei Bridi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K4Y-W7J-32D-ENQ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/10/2026 às 10:03:54

Assinantes

✓ Jairton de Cézaro

Assinou em 14/10/2026 às 10:04:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jairton de Cézaro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rudinei Bridi

Assinou em 14/10/2026 às 11:22:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rudinei Bridi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K4Y-W7J-32D-ENQ